



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2022-SEMAP

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2022-SEMAP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA E A
EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO
TAPAJÓS.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 001 de contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na Implantação, ampliação e reforma em sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**, estabelecida à Rodovia Santarém Cuiabá, s/nº, bairro da Matinha, CEP: 68.030-000, cidade de Santarém –Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.717.048/0001-88, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **JOSÉ ILDERGLAN DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF Nº 188.373.442-87 e RG Nº 3622377-SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de prazo de execução dos serviços do contrato nº 042/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias. Como segue abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



2.1.1 Ordem de serviço N° 021/20222 prorrogado por mais 90 dias a partir de 04 de março de 2023 a 02 de junho de 2023.

2.2.2 Ordem de serviço N° 022/2022 prorrogado por mais 90 dias a partir de 03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023.

2.2.3 Ordem de serviço N° 023/20222 prorrogado por mais 90 dias a partir de 04 de março de 2023 a 02 de junho de 2023.

2.2.4 Ordem de serviço N° 024/20222 prorrogado por mais 90 dias a partir de 04 de março de 2023 a 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato n° 042/2022-SEMAP, de 27 de outubro de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), XX de xxxxxxxx de 2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. N° 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

JOSÉ ILDERGLAN DE S. BARBOSA
Construtora Norte do Tapajós
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____